



POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS E COMPLIANCE



SUMÁRIO

1.0. INTRODUÇÃO	2
1.1. OBJETIVO	2
1.2. ABRANGÊNCIA	3
2.0. REGULAMENTAÇÃO	3
3.0. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	3
3.1 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	5
3.2. SEGURANÇA DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E CONFIDENCIALIDADE	5
4.0. PROGRAMAS DE TREINAMENTO	6
5.0 RESPONSABILIDADES	7
6.0. CANAIS DE COMUNICAÇÃO	9



1.0. INTRODUÇÃO

A Etti Partners tem como seu maior compromisso atender de forma estrita todas as regulamentações, legislação e direcionamentos dados pelos órgãos fiscalizadores, a fim de combater todo tipo de conduta antiética ou ainda, criminosas.

Para tanto, se faz necessária a regulamentação do setor e linha de frente ao combate deste tipo de prática, que são os controles internos e o setor de compliance, que garantem que a Etti Partners atuará sempre em conformidade com as regulamentações, e de maneira proba e ética.

1.1. OBJETIVO

A Etti Partners institui a presente Política de Controles Internos e Compliance com o propósito de estabelecer os princípios e valores que servirão de base para a constante fiscalização da atuação dos Colaboradores da Etti Partners, bem como a formatação da estrutura interna do setor de Compliance e da estrutura de Controles Internos.

As regras e procedimentos aqui previstas visam garantir o atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de gestão, distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão e aos padrões ético e profissional.

Esta política também tem a intenção de ser utilizada para a promover a atualização e treinamento constante dos Colaboradores da Etti Partners, e monitorar a atuação de forma a garantir a atuação ética e livre de conflitos de interesses.

Dessa forma, objetivam facilitar a identificação de eventos, reduzir a frequência de surgimento de eventos, e mitigar riscos decorrentes de eventos quando estes surgirem, bem como, disseminar a cultura de controles para garantir o cumprimento das normas contidas na Resolução CVM nº 21/2021, Resolução CVM nº 30/2021, Resolução CVM nº 50/2021, e bem como nas demais normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e autorreguladores.



1.2. ABRANGÊNCIA

O presente Código de Ética se aplica indistintamente a todos os colaboradores da Etti Partners e prestadores de serviços, independentemente do tipo de vínculo empregatício, sócios, diretores e menores aprendizes.

2.0. REGULAMENTAÇÃO

Esta Política se encontra atualizada e foi elaborada utilizando como base a regulamentação mais moderna no que diz respeito à Controles Internos e Compliance, tendo utilizado majoritariamente:

- Lei nº 4.728/1965;
- Lei nº 6.385/1976;
- Lei nº 10.303/2001.
- Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 135/2022.
- Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 21/2021.
- Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 30/2021.
- Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 50/2021.

3.0. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Etti Partners, sob a supervisão do Diretor de Compliance, realizará uma fiscalização contínua para garantir a conformidade das Políticas Internas delineadas neste documento pelos Colaboradores.

O Diretor de Compliance, entre outras responsabilidades, encarrega-se de estabelecer e monitorar as diretrizes relacionadas aos controles internos, procedimentos operacionais, políticas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, além de garantir a conformidade da Etti Partners e com a conformidade às Leis e regulamentações cabíveis, sempre se mantendo atualizado quanto às alterações legislativas e regulatórias.

Cabe também ao Diretor de Compliance a atuação na supervisão de possíveis equívocos operacionais, conflitos de interesses. Também cabe ao Diretor de Compliance a verificação e garantia de adesão dos Colaboradores às demais políticas da Etti Partners, e os treinamentos correspondentes, com a emissão de certificado correspondente.



O Diretor de Compliance será responsável pela determinação do processo de mapeamento de processos, bem como a avaliação dos riscos, sejam eles inerentes ou residuais, bem como a sua graduação.

Em conjunto com a Área de riscos, o Diretor de Compliance terá a responsabilidade de assegurar que todos tenham conhecimento dos riscos das atividades frente à regulamentação e o melhor padrão ético, por este mesmo motivo que o Diretor de Compliance é responsável pela fiscalização e implementação dos treinamentos.

O Compliance da Etti Partners detém as seguintes responsabilidades:

- Comunicação aberta e direta com os Colaboradores através de canal para receber dúvidas, esclarecimentos, denúncias ou reclamações, a serem encaminhadas ao Diretor de Compliance.
- auditoria regular de práticas rotineiras, normas e procedimentos estabelecidos nas Políticas Internas, a fim de identificar possíveis infrações;
- imposição de sanções aos Colaboradores que violem as Políticas Internas, podendo incluir medidas disciplinares, como advertência, desvinculação do quadro societário da Etti Partners, término do contrato de trabalho ou rescisão do contrato de prestação de serviços com a Etti Partners, podendo inclusive tomar medidas administrativas e/ou legais cabíveis;
- Interface com as entidades regulatórias, inclusive integração com os demais setores a fim de prover as melhores informações possíveis para as entidades reguladoras ou judiciais.
- Interação com consultores externos em caso de necessidade de resolução de questão excessivamente complexa que envolva o *compliance* da Etti Partners;
- Atualização constante das Políticas Internas, de forma a garantir que estejam sempre em conformidade com as mudanças legislativas, regulamentares, de autorregulação e as melhores práticas do mercado.

O departamento de Compliance será composto por Diretor e poderá contar com outros Colaboradores para as atividades e rotinas de compliance, com as atribuições a serem definidas caso a caso, a depender da necessidade da Gestora em razão de seu crescimento e de acordo com a senioridade de cada Colaborador, porém



absolutamente toda decisão final passará pelo crivo do Diretor de Compliance.

3.1 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

São princípios e diretrizes dos Controles internos e Compliance da Etti Partners:

- Manter os padrões mais altos de integridade e ética e transparência, disseminando esta cultura internamente, de forma a garantir a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.
- Assegurar a disponibilidade dos canais de comunicação e informação com os Colaboradores, que jamais poderão ser punidos se reportarem uma infração, uma vez que as denúncias poderão ser anônimas.
- Manter as Políticas Internas sempre alinhadas com a regulamentação vigente.
- Assegurar que as informações Confidenciais estejam devidamente guardadas, sejam fisicamente ou eletronicamente, fazendo fiscalização constante dos acessos aos arquivos e da graduação de acesso dos Colaboradores.
- Assegurar a conformidade com leis e regulamentos aplicáveis emitidos por órgãos supervisores nacionais, visando a transparência e aderência às políticas, normas e procedimentos internos.
- A participação obrigatória dos Colaboradores nos treinamentos, atualizações e testes periódicos implementados pela área de *Compliance*; e
- Assegurar o estrito cumprimento desta Política, diretrizes regulatórias, da legislação vigente, a mais atual que seja.
- Disseminar a cultura de riscos, a fim de garantir a atuação íntegra e livre de conflitos de interesses.

3.2. SEGURANÇA DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E CONFIDENCIALIDADE

A Etti Partners, em razão da sua atuação de gerenciamento e administração de portfólios, acaba por se envolver na obtenção e guarda de informações Confidenciais pertencentes aos clientes.



Portanto, a Etti Partners, em reconhecimento da seriedade do tema e em razão da confiança e lealdade que possui de seus clientes, informa que trata a segurança da informação com extrema seriedade e segurança.

Conforme mais bem disposto na Política de Segurança da Informação e Cibersegurança, e previsto de forma expressa no artigo 24 da Resolução CVM 21/2021, todos os arquivos com informações confidenciais sob guarda da Etti Partners são armazenados em servidor de Nuvem, utilizando a plataforma Microsoft, que possui absolutamente todas medidas de segurança mais restritas, e certificação internacional de Compliance e Segurança.

Não bastasse isso, todos os Colaboradores possuem usuário e senha individual, que é verificado pelo Diretor de Compliance, o qual confere a graduação de acesso ao Colaborador, portanto, não será possível o acesso à documentos sigilosos que o Colaborador não estiver diretamente atuando.

Concomitantemente, o sistema possui registros em tempo real de qual usuário acessa qual documento e que tipo de alterações foram feitas.

Qualquer documentação física contendo dados Confidenciais sobre o patrimônio dos clientes é codificada no lugar dos nomes completos.

Além disso, a Etti Partners assegura a condução de verificações periódicas de segurança nos sistemas de informação, especialmente aqueles mantidos de forma eletrônica.

O acesso à sede da Etti Partners é restrito aos Colaboradores e clientes, com a consultores técnicos e provedores de serviços limitada às áreas onde não ocorrem as operações de administração de portfólios de valores mobiliários, como as salas de reunião.

Além de todo o exposto, a Etti Partners procederá à testes periódicos de segurança, para verificar se as medidas de controle repressivo e preventivo estão atuando de maneira correta, fazendo eventuais correções, caso necessário.

4.0. PROGRAMAS DE TREINAMENTO

A Etti Partners, detém firme compromisso com a qualidade do serviço prestado aos clientes, bem como com a regulamentação vigente, fazendo com que seja necessária



a implementação de programas de treinamento para aperfeiçoamento constante dos Colaboradores.

Assim a Etti Partners assegura que todos os membros da equipe participem de sessões de capacitação e atualização, que será feita anualmente, ou conforme ocorram alterações legislativas ou regulatórias importantes.

Isso garante que todos estejam cientes das normas, políticas e regulamentações em vigor aplicadas à Etti Partners. Os treinamentos abrangem os seguintes temas:

- Código de Ética
- Esta Política de Controles Internos e Compliance;
- Política de Segurança da Informação e Cibersegurança
- PLDFT – Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento ao Terrorismo;

5.0 RESPONSABILIDADES

É diretriz da Etti Partners que todos os Colaboradores devem atuar de maneira proba e ética, sempre guiando suas atitudes e decisões de forma a evitar qualquer tipo de conflito de interesse ou atuação que seja de qualquer forma questionável moralmente.

Portanto, os Colaboradores da Etti Partners devem:

- Obedecer a todas as regras estipuladas nas Políticas Internas da Etti Partners
- Respeitar e obedecer a regulamentação e legislação vigente, pautando suas ações sempre em conformidade com as melhores práticas.
- Ter controle sobre as atividades por si desenvolvidas, praticando somente atos que dizem respeito à sua atuação, e mantendo dados e registros sobre sua atuação, a fim de permitir auditorias internas e externas.
- Manutenção do ambiente de trabalho sempre em clima ameno e sóbrio, evitando de engajar em qualquer tipo de ação que possa tornar o ambiente de trabalho hostil.
- Garantir a aplicação das decisões, políticas e estratégias aprovadas, e a manutenção do ambiente de controle adequado;



- Proteger as informações contra acessos, modificação, destruição ou divulgação não autorizada pelo Diretor de Compliance; e
- Comunicar de forma imediata ao Diretor de Compliance qualquer tipo de violação, infração ou descumprimento das Políticas Internas, legislação ou regulamentação.

A Etti Partners estabeleceu políticas apartadas com o propósito de consolidar princípios e regras sobre as seguintes matérias:

- Ética e Conduta;
- Investimentos Pessoais;
- Know Your Client (KYC) e Prevenção a Lavagem de Dinheiro (PLD);
- Combate à Corrupção;
- Treinamento e Reciclagem de Colaboradores;
- Rateio e Divisão de Ordens;
- Gestão de Riscos;
- Segurança de Informações;
- Continuidade de Negócios;
- Decisão de Investimentos;
- Troca de Informações com os Clientes e com o Administrador Fiduciário;
- Cadastro de Clientes; e
- Suitability.

A. Análise dos Processos de Controles Internos:

A Área de Compliance é encarregada de definir os métodos de avaliação e monitoramento dos processos de controles internos da Etti Partners, sendo também responsável pelo atendimento aos órgãos reguladores e autorreguladores.

B. Avaliação dos Processos de Controles Internos:

A Área de Compliance é responsável por promover a avaliação independente das atividades desenvolvidas pelas diversas áreas da Etti Partners, de modo a aferir a adequação dos controles estabelecidos ao cumprimento das normas e regulamentos.

O processo de aferição é realizado através de exames de aderência nos processos existentes e documentados.

A periodicidade e os exames de aderência a serem realizados são definidos pelo Diretor de Compliance, sempre respeitando os prazos estabelecidos pelas normas e regulamentos.



C. Acompanhamento dos Processos de Controles Internos:

A Área de Compliance é responsável por acompanhar o resultado dos testes de aderência e supervisionar as atividades de controles internos da Etti Partners.

Adicionalmente, Área de Compliance é responsável por acompanhar o resultado dos testes de aderência e supervisionar as atividades de controles internos da Etti Partners.

A Área de Compliance também monitorará a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos da Etti Partners, apresentando as recomendações de aprimoramento de políticas, manuais, práticas e procedimentos que entender necessárias.

De acordo com a periodicidade abaixo indicada, consubstanciando os resultados do Sistema de Controles Internos, a Etti Partners elabora os seguintes documentos relacionados ao tema:

- Relatório de Controles Internos, nos termos da Resolução CVM nº 21/2021. Este relatório deverá ser realizado anualmente e encaminhado ao órgão de administração da Etti Partners, ficando disponível para a CVM na sede da Etti Partners;
- Relatório de Controles Internos de Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, nos termos da Resolução CVM nº 50/2021. Este relatório é realizado anualmente e encaminhado ao órgão de administração da Etti Partners, ficando disponível para a CVM na sede da Etti Partners; e
- Relatório de Suitability, nos termos da Resolução CVM nº 30/2021. Este relatório deverá ser realizado anualmente e encaminhado ao órgão de administração da Etti Partners, ficando disponível para a CVM na sede da Etti Partners.

6.0. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Em razão do que prega o art. 2º, inciso IV, da Resolução nº 3.056/02, do CMN, é obrigatório que os controles internos devam prever a existência de canais de comunicação, que tornem possível a comunicação por funcionários de qualquer tipo de infração, ou violação observada.



Portanto, a Etti Partners mantém canal aberto diretamente com o Diretor de Compliance, podendo qualquer colaborador ou prestador de serviço e cliente, enviar correspondência eletrônica para: compliance@ettipart.com.br, podendo a denúncia ser anônima ou não, ficando à critério do denunciante sua anonimidade ou não.

Absolutamente todas as denúncias terão resposta elaborada diretamente pelo Diretor de Compliance, que verificará se será o caso de instauração de procedimento para investigação, mas em todos os casos fará uma verificação preliminar das informações.

CONTROLE DE VERSÕES	DATA	MODIFICADO POR	DESCRIÇÃO DA MUDANÇA
1.0	jan-24	EALaw	Versão inicial
2.0	out-25	RRZ Consultoria	1ª alteração